

A tristeza da alegria

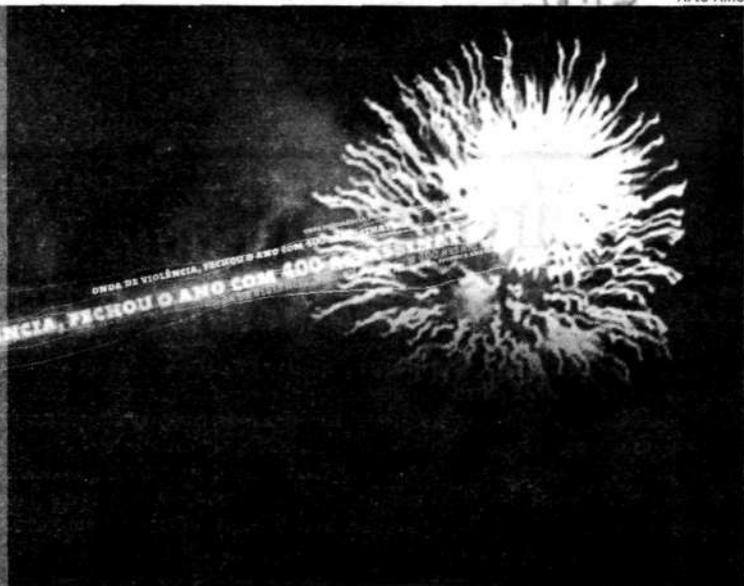
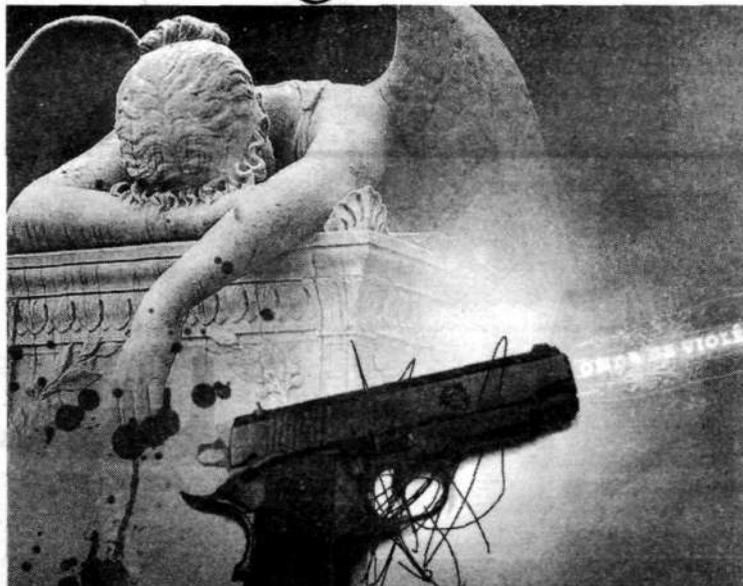


José Sarney
EX-PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

As festividades do fim do ano foram manchadas pela onda de violência que assola o país. Nas pesquisas de opinião pública, a segurança passou a ser mostrada como a primeira preocupação do povo.

As estatísticas do fim do ano são alarmantes. Não somente as matanças das grandes cidades, como Rio e São Paulo, onde o problema parece incontrolável. Mas a criminalidade alastrou-se. Basta o exemplo de Salvador, capital da alegria, que surpreende com 34 assassinatos na noite do dia 31. Mas não é só por aquelas bandas. A capital do Maranhão, São Luís, pequena metrópole tradicionalmente pacífica, mesmo com a presença de 400 homens da Força Nacional, requisitados em face da descontrolada onda de violência, fechou o ano com 400 assassinatos – só na noite de 31 de dezembro foram quatro mortes.

Tudo isso nos leva a pensar que, num balanço frio, todas as medidas tomadas ao longo dos últimos anos



contra a violência fracassaram. Alguma coisa de errado há nos métodos usados para o enfrentamento da criminalidade no país. As leis de pequeno aumento de pena, de classificação de mais espécies de crime como hediondo, de nada adiantaram. Os órgãos encarregados da segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, anunciam a cada momento novas maneiras de agir e novos projetos, sem faltar mesmo o recurso de

utilizar experiências tidas como exitosas em outros lugares do mundo. Nada resolve.

Some-se à impunidade o desaparelhamento judicial e da polícia para concluir os processos, quase todos paralisados a partir dos primeiros passos – menos de 10% são levados a julgamento. Há uma tendência, a partir da divulgação da televisão dos casos mais gritantes, para esquecer os outros, como se a condenação

fosse apenas o espetáculo da mídia. Por outro lado, a prioridade dada aos crimes contra a administração pública leva a segundo plano, quase a uma conformação inevitável, a ação dos bandidos no anonimato do mundo dos mais pobres, em geral onde se verifica o maior número de vítimas. Aí só contam os números e não os nomes.

A Constituição de 88 privilegiou o criminoso e quase esqueceu

a vítima. Para aquele assegura assistência, garantias, mandado judiciário de prisão e vários direitos. Para esta, o camburão dos mortos e o pranto de suas famílias. No mais, nunca me conformarei com o fato de, no Brasil, o assassino, criminoso de morte, defender-se solto.

É uma herança autoritária, a lei do famoso delegado Fleury, que ficou incorporada na Constituição Cidadã de 88 numa afronta às vítimas e suas famílias.

P. 99 Arte Kiko